



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA– MATO GROSSO DO SUL**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa Paveflex Asfalto e Comercio LTDA.

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representado pelo Diretor Geral senhor **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado empresa **PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO LTDA**, com sede na cidade de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Olezina Ribeiro de Menezes, nº 391, CEP: 79550-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.561.118/0001-91, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **Taiana Gomes Carbonari**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1390040 SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.541.901-51, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo, com vinculação da **Concorrência nº 01/2023, Processo nº 15/2023** mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório nº 15/2023, realizado na modalidade Concorrência nº 01/2023, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula **Sexta Da vigência contratual**: passando, a partir desta data, a seguinte redação:

A vigência do presente contrato será prorrogada por **12 (doze) meses**, passando do dia **13/07/2024** para o dia **13/07/2025**, onde o saldo inicialmente contratado R\$ 399.027,97 (trezentos e noventa e nove mil vinte e sete reais e noventa e sete centavos) será reiniciado para contemplar o período ora prorrogado, conforme justificado nos autos.



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL**



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 02 de julho de 2024.

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**

Cesarino Candido Narcizo

Ordenador de Despesas – Diretor Presidente do SAAE

Portaria nº 14.847/2021

**PAVFLEX ASFALTO E COMERCIO LTDA**

Taiana Gomes Carbonari

TESTEMUNHAS:

Eliane Gonçalves Bizarria Proença

Elisangela de Souza Aleixo